

## CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SRP/FMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023  
CONTRATO nº 220/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA  
**Nº220/2023**, QUE ENTRE SI FAZEM O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
SANTANA DO ARAGUAIA – PA E A  
EMPRESA **M ALVES MOREIRA  
VERDUARÃO LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 12.835.008/0001-57**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Henrique Vita, s/n Andar 01 Rodoviário CEP: 68560-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. WRYSLHIA KELLY DE CARVALHO FERREIRA CONTI, portadora do CPF nº 770.683.512-04 residente na Rua Paulo de Oliveira S/Nº, Bel Recanto, em Santana do Araguaia – Pará, CEP: 68.560-000 e, de outro lado a empresa: **M ALVES MOREIRA VERDUARÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.168.639/0001-56**, com sede na Av: Manoel Quirino, S/N, Barreira dos Campos, Santana do Araguaia – PA, CEP: 68.560-000, neste ato representada por **MATHEUS ALVES MOREIRA**, portador do CPF nº 028.880.671-96 e carteira de identificação RG nº 4768015DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Manoel Quirino, S/N, Barreira dos Campos, Santana do Araguaia – PA, CEP: 68.560-000., designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 020/2023 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 005/2023/SRP/FMS, por Sistema de Registro de Preços nº 030/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA**, para atender a diversos setores da **Secretaria Municipal de Saúde-FMS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3.** Discriminação do objeto:

| Nº Item | Item                                              | Marca          | Qtd. | Unid | Valor Unit. | Valor Tot.   |
|---------|---------------------------------------------------|----------------|------|------|-------------|--------------|
| 1       | ABACAXI PÉROLA                                    | VERDURÃO GOIAS | 500  | KG   | R\$ 5,64    | R\$ 2.820,00 |
| 2       | ABOBRINHA VERDE - TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE | VERDURÃO GOIAS | 650  | KG   | R\$ 5,27    | R\$ 3.425,50 |
| 11      | ALHO IN NATURA                                    | VERDURÃO GOIAS | 400  | KG   | R\$ 22,11   | R\$ 8.844,00 |

|                    |                                                     |                |      |     |           |                       |
|--------------------|-----------------------------------------------------|----------------|------|-----|-----------|-----------------------|
| 26                 | BANANA PRATA                                        | VERDURÃO GOIAS | 2000 | KG  | R\$ 5,98  | R\$ 11.960,00         |
| 30                 | BATATA DOCE ROXA                                    | VERDURÃO GOIAS | 2000 | KG  | R\$ 6,65  | R\$ 13.300,00         |
| 31                 | BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE                | VERDURÃO GOIAS | 325  | KG  | R\$ 7,99  | R\$ 2.596,75          |
| 47                 | CABUTIÁ GRAÚDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISEN | VERDURÃO GOIAS | 750  | KG  | R\$ 5,88  | R\$ 4.410,00          |
| 65                 | CEBOLA BRANCA                                       | VERDURÃO GOIAS | 400  | KG  | R\$ 8,84  | R\$ 3.536,00          |
| 66                 | CEBOLINHA VERDE                                     | VERDURÃO GOIAS | 60   | PCT | R\$ 7,14  | R\$ 428,40            |
| 67                 | CENOURA FRESCA                                      | VERDURÃO GOIAS | 400  | KG  | R\$ 7,14  | R\$ 2.856,00          |
| 73                 | CHUCHU EXTRA, COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFOR | VERDURÃO GOIAS | 750  | KG  | R\$ 7,36  | R\$ 5.520,00          |
| 76                 | COENTRO IN NATURA                                   | VERDURÃO GOIAS | 25   | PCT | R\$ 6,97  | R\$ 174,25            |
| 89                 | COUVE FOLHA                                         | VERDURÃO GOIAS | 50   | PCT | R\$ 7,64  | R\$ 382,00            |
| 124                | GENGIBRE FRESCO                                     | VERDURÃO GOIAS | 25   | KG  | R\$ 22,27 | R\$ 556,75            |
| 128                | LARANJA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE                | VERDURÃO GOIAS | 3000 | KG  | R\$ 6,78  | R\$ 20.340,00         |
| 133                | LIMÃO-IN NATURA                                     | VERDURÃO GOIAS | 200  | KG  | R\$ 11,44 | R\$ 2.288,00          |
| 144                | MAÇÃ FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE                   | VERDURÃO GOIAS | 1750 | KG  | R\$ 14,92 | R\$ 26.110,00         |
| 148                | MAMÃO FORMOSA                                       | VERDURÃO GOIAS | 100  | KG  | R\$ 12,29 | R\$ 1.229,00          |
| 149                | MANDIOCA                                            | VERDURÃO GOIAS | 150  | KG  | R\$ 5,77  | R\$ 865,50            |
| 150                | MANGA-ROSA                                          | VERDURÃO GOIAS | 50   | KG  | R\$ 14,14 | R\$ 707,00            |
| 151                | MARACUJÁ GRAÚDO CASCA LISA                          | VERDURÃO GOIAS | 150  | KG  | R\$ 14,29 | R\$ 2.143,50          |
| 155                | MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE                      | VERDURÃO GOIAS | 325  | KG  | R\$ 5,04  | R\$ 1.638,00          |
| 156                | MELÃO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE                  | VERDURÃO GOIAS | 300  | KG  | R\$ 9,09  | R\$ 2.727,00          |
| 157                | MEXERICA                                            | VERDURÃO GOIAS | 600  | KG  | R\$ 7,14  | R\$ 4.284,00          |
| 177                | PEPINO                                              | VERDURÃO GOIAS | 150  | KG  | R\$ 7,58  | R\$ 1.137,00          |
| 178                | PERA ASPECTO GLOBOSO                                | VERDURÃO GOIAS | 150  | KG  | R\$ 11,89 | R\$ 1.783,50          |
| 183                | PIMENTÃO VERDE                                      | VERDURÃO GOIAS | 250  | KG  | R\$ 16,38 | R\$ 4.095,00          |
| 200                | REPOLHO VER DE PRIMEIRA QUALIDADE                   | VERDURÃO GOIAS | 500  | KG  | R\$ 6,83  | R\$ 3.415,00          |
| 234                | TOMATE VERMELHO                                     | VERDURÃO GOIAS | 1750 | KG  | R\$ 9,09  | R\$ 15.907,50         |
| 235                | UVA NIAGARA                                         | VERDURÃO GOIAS | 300  | KG  | R\$ 15,47 | R\$ 4.641,00          |
| <b>Valor Total</b> |                                                     |                |      |     |           | <b>R\$ 154.120,65</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir da data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$154.120,65 (Cento e cinquenta e quatro mil cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos).**

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

- 4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.122.0025.2-127 – Manutenção do Hospital Municipal,  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

- 5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

- 6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

- 7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

- 8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

- 9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

- 10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2.** A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições

contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

- 16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Araguaia-PA, no endereço [www.diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br](http://www.diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

- 17.1.** É eleito o Foro da Comarca de SANTANA DO ARAGUAIA-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia/PA, 16 de Maio de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº 12.835.008/0001-57**  
**CONTRATANTE**

**M ALVES MOREIRA VERDUARÃO LTDA**  
**CNPJ : 44.168.639/0001-56**  
**CONTRATADA**